# D.O.E.

**Edição 337**
**Terça-Feira**
**04 de junho de 2024**
**Lei Mun. N 447**

**Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE**



**PREFEITO**
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
**VICE-PREFEITO**
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**
**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**
JEAN WERNECK BASTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ÉRICA PEREIRA GOMES
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ANA LÚCIA LESSA TERRA
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL**
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**
ALVARO DEFANTI MOURA
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA**
ANTONIO CARVALHO SALLES
**CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)**
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
**CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)**
ALINE MENEZES LIMA
**DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
**CONTROLE INTERNO**
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**
PRISCILA SANTOS LOPES
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES


**Extrato de Contrato**

Contratante: Município de Cambuci
Processo nº 2508/2024
Contrato nº 23/2024
Contratada: CADU COMERCIAL LTDA.
"Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, filtros, lâminas, parafusos e correia".
Valor: R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).
Vigência: 30 (trinta) dias
Assinatura: 05/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Praça da Bandeira, nº 120
Cambuci – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 28.430-000
*financas@prefeituradecambuci.rj.gov.br*
**Secretaria Municipal de Finanças**

**EDITAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/SMF/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMÉRCIO AMBULANTE

## FESTA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público o presente Edital de chamamento público para concessão de utilização de espaço público para exploração de **COMÉRCIO AMBULANTE NO EVENTO "FESTA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO 2024".**

**1- DO OBJETO**

**1.1**- O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a concessão de autorização para ocupação do espaço público na **FESTA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO 2024**, que será realizada em São João do Paraíso, 3º distrito de Cambuci-RJ, envento programado para ser realizado nos dias **28, 29 e 30 de junho de 2024, na PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA.**

**2 - DAS CONDIÇÕES**

2.1 — Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas e fisicas que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;
2.2 — A participação no processo implica na **aceitação integral e irretratável** dos termos deste instrumento, **bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes**.

**3 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

3.1— Todos os interessados em participar da seleção deverão protocolar seus pedidos no **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA** endereçado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** no período de **10/06 a 14/06 de 2024**, no horário de funcionamento da Prefeitura, das **9:00 às 15:00 horas**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Praça da Bandeira, nº 120
Cambuci – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 28.430-000
*financas@prefeituradecambuci.rj.gov.br*
**Secretaria Municipal de Finanças**

3.2 Todos os interessados deverão ter residência fixa há mais de um ano ou comércio estabelecido em Cambuci;
3.3 – No caso dos espaços não serem preenchidos pelos cidadãos cambucienses, haverá a possibilidade dos espaços serem preenchidos por não munícipes;
3.4 - Os espaços deverão ser montados de forma padronizada COM BARRACAS BRANCAS – MODELO SIMPLES – TIPO TENDA 3 X 3;
3.5 - Cópia de documentos (CPF, RG e Comprovante de Residência) do responsável no ato da solicitação (APRESENTAR COMPROVAÇÃO NO PROTOCOLO);
3.6 - É absolutamente proibida a transferência, cessão ou sublocação do espaço, sob pena de cancelamento do direito ao uso e multa de 2 vezes o valor da taxa paga no ato da inscrição, além do impedimento de participar de concorrência para os espaços públicos no Município pelo prazo de um ano;

3.7— Serão disponibilizados os seguintes espaços dentro da área reservada para a realização do evento:

a) **10** (dez) espaços para Barracas de Alimentação e Bebidas, medindo 3,00m x 3,00m, **margeando a Praça São João Batista**. Numerados de 01 à 10, conforme mapa anexo. Que poderão ser **montadas a partir de quinta-feira, dia 27 de junho**;
b) **02** (dois) espaços para TRAILER DE DRINKS E ALIMENTAÇÃO;
c) **01** (um) espaço para barraca de chopp (metragem 10x10).

**4 - DA CONTRAPARTIDA**

4.1 — Os interessados deverão realizar o pagamento do DAM (documento de arrecadação municipal), referente a taxa de ocupação da respectiva área pública a ser ocupada no período, EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS no ato do requerimento;
**4.2** — O comprovante de recolhimento da taxa deverá ser apresentado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **até** dia **14/06/2024, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA VAGA.**
4.3- Cada interessado deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente ao espaço utilizado:

a) Para os espaços reservados na PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, para as tendas tipo 3x3, o valor será de **R$ 122,31** (cento e vinte e dois reais);
b) Para os trailers de drink e alimentação, o valor de **R$ 339,75** (trezentos e trinta e nove reais e centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Praça da Bandeira, nº 120
Cambuci – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 28.430-000
*financas@prefeituradecambuci.rj.gov.br*
**Secretaria Municipal de Finanças**

c) Para a barraca de chopp, o valor de **R$ 679,50** (seiscentos e setenta e nove reais e centavos).

**5 – ALVARÁ TEMPORÁRIO**

A licença especial, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças **após a apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa**, gerada especificamente para os dias do respectivo evento, denomina-se **ALVARÁ TEMPORÁRIO**, que por sua vez, tem sua validade **CONDICIONADA EXCLUSIVAMENTE AO EVENTO**.

**6— DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 — São obrigações dos contemplados:

I — **Providenciar** a ligação provisória de energia elétrica junto à ENEL.
II - **Arcar** com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive segurança da barraca ou trailer;
II — **Responder** por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
III — **Observar e fazer cumprir** todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
IV — **Responsabilizar-se** pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;
V — **Não comercializar** qualquer tipo de bebidas em **recipientes de vidro**;
VI - **Utilizar** somente a área delimitada para a atividade;
VII- **Responsabilizar-se** pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento.
VIII — **Retirar** todas as instalações, e pertences da área envolvida em até **24 (vinte e quatro) horas** após o término do evento;
IX - **Não é permitido** utilização de som nas barracas durante os shows e após o encerramento do palco.
X - **Todos deverão** encerrar as atividades após o show, com tolerância máxima de **30 (trinta) minutos** para fechamento das atividades sob pena de não funcionamento em outras oportunidades.

6.2- **É proibida a sub-rogação**, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Praça da Bandeira, nº 120
Cambuci – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 28.430-000
*financas@prefeituradecambuci.rj.gov.br*
**Secretaria Municipal de Finanças**

6.3 - O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará advertência e, na persistência, em interdição imediata do espaço, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.
6.4 - Todos os interessados possuem total ciência de que toda a **Organização do Evento**, que é representada pela **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,** terá total liberdade de solicitar a retirada do material instalado, caso fique constatado pela Comissão Organizadora que não atende o mínimo de padrão esperado para esses casos. Tendo ainda, a liberdade de incluir espaços temáticos de acordo com a programação, mediante termo de utilização de espaço público ao longo do evento.

**7 –** FICA **TERMINANTEMENTE PROIBIDO:**

7.1- Sublocar ou repassar o espaço para terceiros;
7.2- Vender bebidas alcoólicas para menores de idade sob pena da Lei;
7.3- Ocupar espaço maior do que o de direito;
7.4- Comercializar garrafas de vidro;
7.5- Circular dentro do espaço com caixas de isopor, caixas térmicas e outros meios no meio do público.
7.6- Manter som ligado na barraca durante e após os shows no palco.

**8 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 — Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.
8.2— O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público, incluindo nesse item, qualquer tipo de fenômeno climático, tal como chuva, vendaval, inundação etc.
8.3 — Fica eleito o foro da Comarca de Cambuci - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Cambuci, 27 de maio de 2024.

Pablo Bastos Vieira de Lima
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 025 de 04/01/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**GABINETE DO PREFEITO**
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

**ERRATA 3.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Cambuci, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a presente **ERRATA** referente à Portaria nº 107, de 09 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci, Edição nº 332, no dia 24 de maio de 2024.

Onde se lê:
Portaria nº 107 - **"...para auxiliar no que for necessário e solicitado pela gestão..."**

Passe a ler:
Portaria nº 107 - **"...para auxiliar na orientação pedagógica de acordo com a necessidade da unidade escolar..."**

Os demais itens das referidas Portarias ficam inalterados.

Cambuci, 04 de junho de 2024.

**Maxwell Vieira Guimarães**
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**Gabinete do Prefeito**
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

**Lei nº 568, de 03 de junho de 2024.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Educação no valor de R$1.170.000,00(Um Milhão e Cento e Setenta Mil Reais), conforme saldo em conta dos Programas/Projetos do recurso referente ao Royalties – Pré-Sal.

**Art. 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

| Unidade | Ficha | Função Programática | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Natureza | Fonte/ STN | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FME | 406 | 12.361.0012.2767.2767 | Royalties Lei 12.858/13 – Educação 75% | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 2.573 | 1.170.000,00 |
| | | | | | | TOTAL | 1.170.000,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 3º**-O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto comsuperávit financeiro, oriundos dos recursos de Transferências referente aos Royalties do Pré-Sal, não utilizados integralmente até 31/12/2023, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 03 de junho de 2024.

*Maxwell Vieiga Guimarães*
*PrefeitoMunicipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**Gabinete do Prefeito**
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fonte de Recurso: **1573 – Royalties PRÉ-SAL**

Código: **1573**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

| ATIVO FINANCEIRO | | PASSIVO FINANCEIRO | |
|---|---|---|---|
| DISPONIBILIDADE | | DDO/CONSIGNAÇÕES | 14.373,85 |
| Conta: 14.922-5 | 5.594.227,96 | RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO | 180.876,26 |
| | | RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES | 8.139,26 |
| | | RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO | 3.276.606,12 |
| | | RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES | 194.533,11 |
| | | OUTROS PASSIVOS | 0,00 |
| DÉFICIT | 0,00 | SUPERÁVIT | 1.919.699,36 |
| TOTAL | R$ 5.594.227,96 | TOTAL | R$ 5.594.227,96 |

Fonte:Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 – Fonte: Royalties PRÉ-SAL Código: 1573

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1. °, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT**

| Superávit Apurado | Decreto nº 1728 | Lei nº 568 | Lei nº | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 1.919.699,36 | 749.000,00 | 1.170.000,00 | 0,00 | 699,36 |

Cambuci-RJ, 03 de junho de 2024.

**ALINE MENEZES LIMA**
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**GABINETE DO PREFEITO**
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

**Portaria nº 89, de 25 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora **Thays da Conceição Araújo Rodrigues Lessa**, do Cargo Comissionado de Chefe de Transporte Escolar, Símbolo CAS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 01 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 25 de abril de 2024.

**Maxwell Vieiga Guimarães**
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**GABINETE DO PREFEITO**
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

**Portaria nº 100, de 02 de maio de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor **Leonardo Rodrigues Resende Vellasco,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Diretor de Obras, Símbolo CAS 3, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos em 01 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 02 de maio de 2024.

**Maxwell Vieiga Guimarães**
Prefeito



Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**GABINETE DO PREFEITO** Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

**Portaria nº 101, de 02 de maio de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora **Ana Paula de Andrade**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial de Secretaria, Símbolo CAS 3, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 01 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 02 de maio de 2024.

**Maxwell Vieiga Guimarães**
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**GABINETE DO PREFEITO** Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município mel

**Portaria nº 110, de 16 de maio de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora **Laura Bravo Defanti Venâncio Petrucci,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Serviços Públicos, Símbolo CAS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos em 01 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 16 de maio de 2024.

**Maxwell Vieiga Guimarães**
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**GABINETE DO PREFEITO** Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

**Portaria nº 114, de 16 de maio de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora **Iara Ramos Branco,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Coordenação de Programa de Saúde na Escola, Símbolo CAS 4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos em 16 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 16 de maio de 2024.

**Maxwell Vieiga Guimarães**
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**GABINETE DO PREFEITO** Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

**Portaria nº 115, de 16 de maio de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora **Thatiana Dias Moura,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Diretor de Obras, Símbolo CAS 3, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos em 16 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 16 de maio de 2024.

**Maxwell Vieiga Guimarães**
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**GABINETE DO PREFEITO**
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor

**Portaria nº 121 de 28 de maio de 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI,** MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal, **Fernanda Amorim Fernandes** do Cargo Efetivo de Professor II (Educação Infantil), Matrícula: 624.4280-2, a partir do dia 20/05/2024, nos termos do artigo 40 da Lei Complementar 01/93.

**Parágrafo único -** A exoneração de que trata o caput do artigo se dá a pedido do servidor nos autos do Processo Administrativo 4394/2024, parte integrante desta portaria.

**Art. 2°-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 20/05/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 28 de maio de 2024.

**Maxwell Vieiga Guimarães**
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**GABINETE DO PREFEITO**
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor

**Portaria nº 122 de 28 de maio de 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI,** MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal, **Gilmar Menezes Barcelos** do Cargo Efetivo de Enfermeiro, Matrícula: 624.4303/2, a partir do dia 21/05/2024, nos termos do artigo 40 da Lei Complementar 01/93.

**Parágrafo único -** A exoneração de que trata o caput do artigo se dá a pedido do servidor nos autos do Processo Administrativo 4465/2024, parte integrante desta portaria.

**Art. 2°-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 21/05/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 28 de maio de 2024.

**Maxwell Vieiga Guimarães**
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**GABINETE DO PREFEITO**
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

**Portaria nº 123, de 03 de junho de 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI-RJ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público 01/2018;

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público conforme Decreto n. 1.387/2019, de 15/02/2019, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18/02/2019;

**TORNA PÚBLICA A INVESTIDURA** da concursada abaixo relacionada:

| Nome | Admissão | Cargo |
|---|---|---|
| Mayra Danielle Bastos Dias Duarte | 08/01/2024 | Procurador do Município |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos a partir da data de admissão da Servidora supracitada.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 03 de junho de 2024.

**Maxwell Vieiga Guimarães**
**Prefeito**

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**GABINETE DO PREFEITO**
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

**Portaria nº 124, de 04 de junho de 2024.**

O Prefeito Municipal de Cambuci, Maxwell Vieiga Guimarães, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Desligar**, de acordo com o processo nº 3778/2024, de 02 de maio de 2024, por motivo de **Aposentadoria Por Invalidez Integral,** o(a) servidor(a) **GILMAR AZEVEDO DOS SANTOS**, Professor - A, Matrícula nº 02000720, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para todos os fins legais de direito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

**Publique-se e cumpra-se.**

Cambuci, 04 de junho de 2024.

**Maxwell Vieiga Guimarães**
**Prefeito**

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**GABINETE DO PREFEITO**
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

**Portaria nº 125, de 03 de junho de 2024.**

O Prefeito Municipal de Cambuci, Maxwell Vieiga Guimarães, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Desligar**, de acordo com o processo nº 3974/2024, de 07 de maio de 2024, por motivo de **Aposentadoria Por Invalidez Integral,** o(a) servidor(a) **JOSÉ ROBERTO LUCIANO**, Trabalhador Braçal, Matrícula nº 02000435, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para todos os fins legais de direito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

**Publique-se e cumpra-se.**

Cambuci, 04 de junho de 2024.

**Maxwell Vieiga Guimarães**
**Prefeito**

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**GABINETE DO PREFEITO**
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

**Portaria nº 126, de 03 de junho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a Senhora **Helky Machado Defanti**, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, símbolo CAS 3, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 31 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 03 de junho de 2024.

**Maxwell Vieiga Guimarães**
**Prefeito**

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**GABINETE DO PREFEITO**
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

**Portaria nº 127, de 03 de junho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o Senhor **Custódio Tavares Filho,** do Cargo Comissionado de Assessor de Secretaria, Símbolo CAS 3, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 31 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 03 de junho de 2024.

**Maxwell Vieiga Guimarães**
**Prefeito**

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**GABINETE DO PREFEITO**
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

**Portaria nº 128, de 03 de junho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a Senhora **Maria José Souza da Silva**, do Cargo Comissionado de Diretor de Serviços de Enfermagem de Pronto Socorro, Maternidade, Centro Cirúrgico e Tratamento Intensivo, Símbolo CAS 4, junto a Secretaria Municipal de Saúde

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 31 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 03 de junho de 2024.

**Maxwell Vieiga Guimarães**
**Prefeito**

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
**GABINETE DO PREFEITO** Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

**Portaria nº 129, de 03 de junho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora **Helky Machado Defanti**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, símbolo CAS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 01 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 03 de junho de 2024.

**Maxwell Vieira Guimarães**
**Prefeito**

**Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000**
**Telefone (22) 2767-2855**
**E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br**

COPIA

## Conselho Municipal de Assistência Social de Cambuci CMAS

Cambuci, 28 de Maio de 2024.

**Ofício: 04/CMAS/2024**

**Do:** Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Ao:** Gabinete

**Assunto:** Solicitação de Publicação de Resolução 05/2024.

Servimo-nos do presente, para solicitar a publicação da resolução: 05/2024 (Aprovação Plano de Ação do Recurso Extraordinário do Governo do Estado do Rio de Janeiro de 2024.

No mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Maria Silvia Dias Moreira
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS de Cambuci

Conselho Municipal de Assistência Social
cmascambuci2021@gmail.com

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 005/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuiçõesque lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e lei nº 200 de 11 de julho de 1994, considerando as exigências em vigor, em reunião extraordinária , realizada no dia 28 de Maio de 2024, às 13:30h.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Recurso Extraordinário do Governo do Estado do Rio de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cambuci, 28 de Maio de 2024.

Maria Silvia Dias Moreira
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS de Cambuci

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Comprovante de abertura - Cambuci

Página: 1 / 1
Data: 28/05/2024

**Número do processo:** 000004627/2024
**Assunto:** OFICIO
**Requerente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CPF/CNPJ do requerente:** 26331323000151
**Local de protocolização:** 001 - PROTOCOLO
**Data de protocolização:** 28/05/2024
**Organograma Destino:** GABINETE DO PREFEITO
**Observação:** OFICIO Nº04/CMAS/2024 SOLICITAÇAO DE PUBLICAÇAO DE RESOLUÇAO 05/2024

Responsável